

Protocolo: 2023046119

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2020
Inexigibilidade nº 009/2020
Município de Catalão**

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2020 celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Catalão e a empresa JBV- Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental Eireli-Me nos termos da Inexigibilidade nº 009/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO- CNPJ nº 24.366.622/0001-04, neste ato representado por **Silas José Tristão**, conforme a **Portaria Municipal nº 858/2018**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: JBV- ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA- CNPJ nº 09.305.054/0001-30, neste ato representada por **Vinicius Henrique Pires Alves- CPF nº 004.209.981-10**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 28 de dezembro de 2020, nos autos da Inexigibilidade nº 009/2020, oriundo do processo administrativo 2020037594, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, e orçamentária, de modo preventivo e corretivo, para a precisa aplicação das leis e atos normativos atinente às regras de evidenciação de receita e despesa pública, orientando no cumprimento de formalidades legais, observância de limites, tetos e formas legítimas de registro dos fatos contábeis, formação e alterações orçamentárias, readequação e recondução de gastos, cálculos e impactos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Em atendimento ao índice oficial utilizado (INPC) haverá reajuste no valor acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 53.473,80** (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e o valor mensal de **R\$ 4.453,15** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
Silas José Tristão
Secretário de Meio Ambiente
Contratante

Vinicius Henrique Pires Alves
JBV- Assessoria e Contabilidade Pública
e Governamental S/S Ltda
CNPJ nº 09.305.054/0001-30
Vinicius Henrique Pires Alves
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Jessica Pereira Martins*
Nome:
CPF: 036.855.073-74

2. *[Assinatura]*
Nome:
CPF:00 0969749058